



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1915/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DAVID EVANDRO COSTA CARRAMANHO**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, para atuar na Semana Nacional da Conciliação, na Comarca de Parintins.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2008.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 283550/2008

AUTO N.º 2008/32203

ASSUNTO: Prestação de contas de diárias recebidas

INTERESSADO: Dr. David Evandro Costa Carramanho, Promotor de Justiça.

DESPACHO n.º 140.2009.PGJ.288070.2008.32203

Trata-se de requerimento da lavra do Exmo. Sr. Dr. David Evandro Costa Carramanho, Promotor de Justiça, por meio do qual solicita a concessão de 05 (cinco) diárias, em razão do deslocamento efetuado até a Comarca de Parintins/AM, entre os dias 01 e 05 de dezembro, em virtude da Semana Nacional de Conciliação, consoante teor da Portaria N.º 1915/2008/PGJ.

Destaque-se que os presentes autos já foram objeto de apreciação em data oportuna, sendo, contudo, solicitado do Requerente o preenchimento de alguns requisitos necessários, por força do que reza o Ato PGJ N.º 209/2007.

Nesse passo, cumprindo a diligência determinada, o insigne Requerente fez a juntada dos Formulários-Padrão, dos Relatórios das atividades desempenhadas, bem como do comprovante de deslocamento até o município supramencionado.

É o breve relatório.

Decido.

Assim, considerando o implemento das condições ínsitas no § 4º, do Art. 5º, c/c Art. 6º, do Ato PGJ N.º 209/2007, notadamente no que tange à juntada dos Formulários necessários, dos Comprovaantes de Deslocamento e do Relatório de Atividades, **DEFIRO** o pedido do Requerente, para conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias, na base de 2,5% do respectivo subsídio, consoante o etiquetado no art. 287, § 1º, da Lei Complementar N.º 011/93 c/c art. 2º, §1º, do Ato sobredito, bem como considerar aprovada a prestação de contas provenientes dos documentos acostados aos presentes autos.

À Diretoria de Administração para as providências de praxe.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2009.


EDILSON QUEIROZ MARTINS

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos